



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 12/2017 - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **02 (duas)**
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
Pós-graduação Lato Sensu em Educação.
4. Experiência profissional: **Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos de atuação em Projetos e/ou programas educacionais voltados ao ambiente hospitalar e domiciliar.**
5. Atividades: **CONSULTOR I**

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos, programas e projetos governamentais na área de atendimento em classes hospitalares e atendimento em ambiente hospitalar e domiciliar considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Sistemas Públicos de Educação Básica.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre os referenciais políticos pedagógicos, programas e projetos governamentais na área de atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Sistemas Públicos de Educação Básica.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários de definição de diretrizes para a elaboração de documento orientador sobre atendimento educacional hospitalar e domiciliar;

Atividade 2.2: Elaborar as diretrizes operacionais do atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Sistemas Públicos de Educação Básica.

CONSULTOR II

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas

Atividade 1.1: Identificar programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Estaduais e Municipais na área de atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Estaduais e Municipais na área de atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar experiências significativas desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, que venham a contribuir para definição de diretrizes sobre o atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar.

Atividade 2.2: Estudos e análise de experiências significativas desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, apresentando projeções para a definição de diretrizes sobre atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar.

6. Produtos/Resultados esperados: **CONSULTOR I - Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Sistemas Públicos de Educação Básica na área do atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar.**

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional em ambiente Hospitalar e Domiciliar, visando subsidiar os Sistemas Públicos de Educação Básica na organização desse atendimento educacional.

CONSULTOR II - Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre programas e projetos de atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar desenvolvidos pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios.

Produto 2: Documento técnico contendo o estudo das experiências significativas e projeções para definição de diretrizes sobre atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar desenvolvido pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 04 meses**

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em Educação e áreas afins.	07
Mestrado em Educação e áreas afins.	10
Doutorado em Educação e áreas afins	15

*Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	Pontuação
De 2 a 5 anos de atuação em Projetos e/ou programas educacionais voltados ao ambiente hospitalar e domiciliar.	10
De 5 a 10 anos de atuação em Projetos e/ou programas educacionais voltados ao ambiente hospitalar e domiciliar.	15
De 10 a 15 anos de atuação em Projetos e/ou programas educacionais voltados ao ambiente hospitalar e domiciliar.	25
+ 15 anos de atuação em Projetos e/ou programas educacionais voltados ao ambiente hospitalar e domiciliar.	35

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.	20
Conhecimento acerca dos Marcos Legais, programas e projetos governamentais na área de atendimento educacional em ambiente hospitalar domiciliar.	20

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/11/2017 até o dia 28/11/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para unidadeprojetos@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.